



TERMO DE REFERÊNCIA

PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, CALIBRAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉRMICA DOS EQUIPAMENTOS DO HEMOCENTRO REGIONAL DE PASSO FUNDO RS

1 – RESPONSÁVEL PELO PROJETO

Nome: Claudete Mistura Doro
Lotação: Coordenação Hemopasso
Fone: (54) 3311-1427
E-mail: claudete-doro@saude.rs.gov.br

2 – OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, calibração e qualificação térmica dos equipamentos de laboratório e demais equipamentos para o Hemocentro Regional de Passo Fundo.

3 – JUSTIFICATIVA

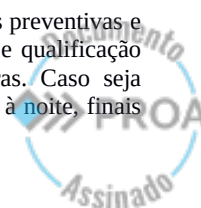
É imprescindível a contratação desse serviço para atender ao Regulamento Técnico de Procedimentos Hemoterápicos do anexo IV da Portaria de Consolidação nº 05/2017. A contratação de empresa de manutenção corretiva, preventiva, calibração e qualificação térmica têm por objetivo manter os equipamentos dentro das condições normais de utilização. Os equipamentos sujeitos a manutenção são utilizados diretamente no processo de produção dos hemocomponentes. Salienta-se, portanto, a necessidade da contratação do serviço para mantermos conformidade com a legislação, bem como a segurança na produção dos hemocomponentes.

4 – LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Hemocentro Regional de Passo Fundo
Avenida Sete de Setembro, nº 1055, Centro - Passo Fundo – RS (CEP 99010-120)

5 – HORÁRIOS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestar os serviços através de visitas e inspeções técnicas para a realização das manutenções preventivas e o atendimento das Ordens de Serviço para manutenções corretivas, bem como calibração e qualificação térmica preferencialmente de segunda-feira a sexta-feira no horário das 08 às 17 horas. Caso seja necessária a execução de serviços extraordinários, excepcionalmente, estes poderão ocorrer à noite, finais de semana e feriados, mediante solicitação da contratante.





6 – DESCRIÇÃO OU FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - DESCRIÇÕES GERAIS

6.1.1 - Executar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, bem como calibração de parâmetros mensuráveis nos equipamentos que lidam com grandezas e qualificação térmica dos equipamentos da rede de frio do Hemocentro Regional de Passo Fundo;

6.1.2 - Prestar serviço de assistência técnica preventiva continuada, bem como de assistência técnica corretiva, por intermédio de profissionais com conhecimento nas normas: NBR/ISO/IEC 17025, RDC 302/2005/ANVISA, RDC 57/2010/ANVISA, RDC 02/2010/ANVISA, Portaria 1353/2011/MS e demais legislações pertinentes, bem como treinamento em biossegurança e recomendações técnicas pertinentes dos itens relacionados no ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA, todas as vezes que for solicitado ou verificada a necessidade durante o período de vigência do contrato;

6.1.3 - Os representantes da CONTRATADA que acessarem as dependências do HEMOPASSO deverão respeitar as normas de biossegurança da instituição, responsabilizar-se por qualquer dano à infraestrutura e patrimônio estadual oriundo de suas atividades, bem como proceder à segregação dos resíduos gerados ao longo dos serviços;

6.1.4 - Prestar os serviços através de visitas e inspeções técnicas para a realização das manutenções preventivas e o atendimento das Ordens de Serviços para manutenções corretivas, de segunda-feira a sexta-feira. Em caso de execução de serviços extraordinários, estes poderão ocorrer à noite, em finais de semana ou feriados, mediante a solicitação da contratante;

6.1.5 - Efetuar, após a realização da manutenção preventiva ou corretiva, calibração ou qualificação térmica a etiquetagem em todos os equipamentos com as informações de identificação da empresa, do equipamento, data da realização da manutenção, data de validade, nº do certificado e responsável, utilizando etiqueta própria e adequada para esta finalidade;

6.1.6 - As dimensões da etiqueta referida no item 6.1.5, bem como layout, além da adição e remoção de dados devem respeitar as orientações da Gestão de Equipamentos, tanto para casos específicos como para equipamentos no geral.

6.1.7 - Emitir relatórios de realização de manutenção preventiva e corretiva, calibração e qualificação térmica, bem como os certificados atendendo a Norma ISO 9000/2000, NBR 10012, ABNT NBR ISO 17025 e demais normas pertinentes e vigentes, em meio digital, arquivo .pdf e enviar por e-mail ao destinatário equipamentos-hemopasso@saude.rs.gov.br e sima-schimmock@saude.rs.gov.br ou outro canal de comunicação aprovado pela CONTRATANTE. Havendo solicitação da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá emitir e encaminhar os referidos documentos em meio físico (papel);

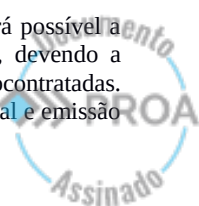
6.1.8 - Executar os serviços ora contratados programando-se previamente, objetivando a compatibilidade dos mesmos com as atividades do HEMOPASSO, atendendo a periodicidade pré-definida para cada equipamento. Se necessário, os serviços poderão ser executados em finais de semana, feriado, em dias de expediente suspenso no HEMOPASSO ou fora do horário de expediente normal;

6.1.9 - Manter preposto nos locais de prestação de serviços, aceito pela Administração, para representar a empresa na execução do Contrato, quando couber;

6.1.10 - Os técnicos devem apresentar-se ao setor de Gestão de Equipamentos, identificados com crachá e uniforme, para controle de sua permanência nas dependências do local da prestação dos serviços;

6.1.11 - A CONTRATADA deverá atender à Instrução Normativa nº 008/2020 ou instrumento de orientação mais atual, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental, da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

6.1.12 - Para as atividades de manutenção preventiva, calibração e qualificação térmica, será possível a subcontratação caso o serviço não possa ser prestado diretamente pela CONTRATADA, devendo a subcontratada atender aos requisitos presentes no ANEXO I relativamente às atividades subcontratadas. Nesse contexto, a responsabilidade integral do processo incluindo execução do serviço no local e emissão dos relatórios e certificados pertence ainda à CONTRATADA.





6.2 – MANUTENÇÕES PREVENTIVAS

6.2.1 - A manutenção preventiva deverá contemplar ajustes, regulagens, limpeza, lubrificação e todos os serviços necessários para manter o bom funcionamento dos equipamentos e instalações da CONTRATANTE;

6.2.2 - A CONTRATADA deverá seguir a descrição mínima de atividades de manutenção preventiva, fornecida pela CONTRATANTE, conforme descrito em ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA;

6.2.3 - A CONTRATADA deverá realizar as atividades de manutenção preventiva seguindo o cronograma de frequência anual informado pelo HEMOPASSO, através da Gestão de Equipamentos;

6.2.4 - Os relatórios de manutenção preventiva deverão ser disponibilizados em até 24 horas após a execução do serviço e deverão relacionar todas as ações adotadas preventivamente e os testes efetuados. Para os equipamentos que possuem alarmes, os testes de alarmes realizados nas preventivas deverão indicar os parâmetros e valores que acionaram o alarme. As informações contidas no relatório, bem como forma de apresentação, layout, adição e remoção de dados devem também seguir as orientações e critérios estabelecidos pela CONTRATANTE para sua emissão.

6.3 - MANUTENÇÕES CORRETIVAS

6.3.1 - Os chamados para as manutenções corretivas ocorrerão através de Ordens de Serviço emitidas pela Gestão de Equipamentos via e-mail enviadas para a CONTRATADA ou, em caso extremo, inicialmente através de contato telefônico com posterior registro documental. A CONTRATADA terá 24 horas para atender o chamado a partir do envio do e-mail, exceto em casos de emergência, neste caso a CONTRATADA deverá atender o chamado na mesma data de envio do chamado. Além disso, a abertura de chamado para manutenção corretiva pode ocorrer através de outro canal de comunicação, porém o mesmo deve ser aprovado e ocorrer de acordo com as orientações da CONTRATANTE.

6.3.2 - Quando houver necessidade de reposição de peças em manutenção corretiva, fornecer peças de reposição originais, que serão ressarcidas pela CONTRATANTE, mediante autorização prévia. Para a autorização prévia, a CONTRATADA apresentará, três orçamentos que comprovem a pesquisa de preços. Nos casos de representantes exclusivos, apresentar carta de exclusividade. Após a aquisição das peças para substituição, a CONTRATADA apresentará a nota fiscal original, bem como a entrega da peça substituída.

6.3.2.1 - O prazo para apresentação dos 03 orçamentos será de 7 dias a contar da avaliação efetuada.

6.3.2.2 - Quando houver exclusividade do representante, o prazo será de 48 horas para apresentação do orçamento;

6.3.2.3 - O prazo para execução do serviço com reposição de peças será de 15 dias a contar do envio da autorização prévia (Nota de Empenho). Caso este prazo seja ultrapassado, este deverá ser justificado, por escrito, com anuência da Gestão de Equipamentos;

6.3.2.4 - A CONTRATANTE terá prazo de 60 dias para efetuar o ressarcimento, após o recebimento da Nota Fiscal e relatório da manutenção corretiva realizada por e-mail;

6.3.3 - Após avaliação, caso não haja peças de reposição para algum equipamento, a CONTRATADA deverá emitir laudo técnico informando que o equipamento está obsoleto;

6.3.4 - A remoção e posterior devolução dos equipamentos (peças ou acessórios), com a finalidade de recuperação ou conserto, para qualquer local externo das dependências da CONTRATANTE, deverão ser de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA. No caso de remoção completa de equipamento, essa poderá ocorrer mediante autorização expressa da CONTRATANTE, ficando as despesas por conta da CONTRATADA.

6.3.5 - No caso de remoção referida no item 6.3.4, deverá ser preenchido, pela Gestão de Equipamentos e assinado pelo representante da CONTRATADA o FR/GE 013 - SAÍDA DE EQUIPAMENTOS PARA CORRETIVA EXTERNA o qual conterá as informações de identificação do equipamento removido, as condições deste equipamento, bem como descrição dos acessórios que o acompanhe, quando houver, e a devolução do equipamento deve ocorrer conforme descrito no FR (inspeção visual e acessórios). Caso haja dano ou perda de peças, acessórios ou equipamentos enquanto estiver em poder da CONTRATADA, esta deverá efetuar reposição (da peça, acessório ou equipamento), por outro igual, ou superior, sem ônus ao CONTRATANTE;

6.3.6 - O prazo para devolução do equipamento no caso de manutenção corretiva em local externo será fixado pela CONTRATANTE, através da Gestão de Equipamentos, na retirada do equipamento, registrado



no FR/GE 013 – SAÍDA DE EQUIPAMENTOS PARA CORRETIVA EXTERNA e deverá ser cumprido pela CONTRATADA. Este prazo será estabelecido considerando a correção necessária, grau de dificuldade, necessidade de reposição de peças e impacto do tempo do equipamento fora de uso;

6.3.7 – As execuções das manutenções corretivas que não necessitem de reposição de peças deverão ocorrer no prazo máximo de 24 horas após a avaliação inicial disparada pela Ordem de Serviço enviada pelo CONTRATANTE, com exceção de urgências.

6.3.8 - Os relatórios de manutenção corretiva deverão ser disponibilizados em até 24 horas após a execução do serviço. As informações contidas no relatório, bem como forma de apresentação, layout, adição e remoção de dados devem também seguir as orientações e critérios estabelecidos pela CONTRATANTE para sua emissão.

6.4 – CALIBRAÇÕES

6.4.1 - A CONTRATADA deverá executar os serviços de Calibração nos equipamentos do HEMOPASSO, utilizando-se para isto, de padrões rastreáveis à RBC (Rede Brasileira de Calibração), devendo estes ser reconhecidos por laboratórios da Rede Metrológica do Rio Grande do Sul ou Laboratórios acreditados nas grandezas de Pressão, Temperatura, Rotação, Balança ou Massa;

6.4.2 - A CONTRATADA deverá realizar as atividades de calibração de acordo com instruções e requisitos da NBR ISO/IEC 17025, seguindo o cronograma de frequência anual disponível no ANEXO I DO TERMO DE REFÊRENCIA;

6.4.3 - Executar todos os serviços de Calibração dos equipamentos nas dependências do HEMOPASSO. Caso seja necessário transportar o equipamento para calibração fora do laboratório, haverá prazo de 48 horas para a realização desta com devolução e os custos de retirada e devolução ficam por conta da CONTRATADA. Havendo necessidade, exceções neste prazo deverão ser formalizadas pela CONTRATADA com anuência da CONTRATANTE;

6.4.4 - As grandezas a serem calibradas estão dispostas no ANEXO I DO TERMO DE REFÊRENCIA, entretanto os pontos de calibração devem respeitar a orientação da Gestão de Equipamentos – HEMOPASSO. Cada aparelho registrado no ANEXO II possui número de patrimônio do aparelho correlacionado, exceto em casos de equipamentos de alta rotatividade como termômetros de máxima e mínima, neste caso a CONTRATADA deve respeitar o quantitativo presente no ANEXO II.

6.4.5 - Caso ocorra alguma manutenção corretiva que possa impactar em algum parâmetro dos equipamentos calibrados, a CONTRATADA, deverá proceder com calibração RBC- INMETRO (Rede Brasileira de Calibração – Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial) extraordinária, sem ônus para o contratante;

6.4.6 - Caso haja modificação do local de instalação de algum equipamento calibrado, por necessidade da CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser acionada para efetuar nova calibração, sem ônus ao CONTRATANTE.

6.4.7 - A cada calibração, emitir certificado e relatório segundo padrões nacionais e internacionais aceitos pela Rede Brasileira de Calibração, mantendo cópias atualizadas dos certificados de calibração dos padrões utilizados na execução dos serviços, bem como sua rastreabilidade; e como comprovação o licitante deverá demonstrar através de padrões operacionais do sistema de qualidade, todo o processo de grádua, back-up dos certificados em seu sistema eletrônico, bem como o processo de confidencialidade dos dados.

6.4.7.1 - No certificado de Calibração deverá conter obrigatoriamente: valor de referência, no mínimo três medições do padrão, erro sistemático, incerteza A e/ou incerteza B; incerteza expandida e desvio admissível de todas as grandezas medidas pelo equipamento, referidas no ANEXO I DO TERMO DE REFÊRENCIA;

6.4.7.2 - O prazo para emissão dos relatórios de calibração é de 48 horas e certificados de até 07 dias após a coleta de dados. As informações contidas nos relatórios e certificados disponibilizados, bem como forma de apresentação, layout, adição e remoção de dados devem também seguir as orientações e critérios estabelecidos pela CONTRATANTE para sua emissão.

6.4.8 - As etapas do processo de calibração e forma de realização estão sujeitas a modificações e readequações segundo orientações da Gestão de Equipamentos do HEMOPASSO e devem ser atendidas sem incidir qualquer custo adicional para a CONTRATANTE;



6.4.9 - Na calibração de equipamentos refrigerados como câmaras de conservação, câmaras frias, freezers e outros pertencentes a esta categoria, a CONTRATADA somada às orientações presentes nos itens 6.4.1, 6.4.2, 6.4.3, 6.4.4, 6.4.5 e 6.4.6 e deve obrigatoriamente apresentar:

6.4.9.1 - O certificado de calibração da malha (coletor de dados e sensores) rastreável nos padrões da Rede Brasileira de Calibração (RBC). O número de sensores utilizados e seu posicionamento distribuídos proporcionais ao volume interno do equipamento, conforme recomendações da norma DOQ-CGCRE-028, revisão 02 – outubro de 2022 – INMETRO ou versão mais atualizada do mesmo, baseando-se em requisitos estabelecidos na NBR ISO/IEC 17025.

6.4.9.2 - A emissão do certificado de calibração deve conter os itens especificados pela ABNT NBR ISO IEC 17025, além das seguintes informações: Identificação da câmara (ex.: fabricante, modelo, número de série e código do cliente), faixa nominal, resolução, tamanho e volume da câmara e espaço de trabalho; Identificação do cliente; Condições ambientais; Instrumentos e equipamentos utilizados, rastreabilidade e localização dos padrões de referência no interior da câmara; Procedimento de calibração, tipo e localização dos sensores, pontos de medição, especificando o tempo para atingir a estabilização do ambiente, a quantidade e o intervalo entre as medições, o local onde foi realizada a calibração, todos os parâmetros do controlador de temperatura da câmara térmica e toda informação necessária para a caracterização da calibração; Estabilidade térmica da câmara, uniformidade térmica da câmara, indicações da câmara e incerteza de medição, em cada temperatura de calibração.

6.5 – QUALIFICAÇÕES TÉRMICAS

6.5.1 - A CONTRATADA deverá realizar as atividades de Qualificação Térmica seguindo o cronograma de frequência anual disponível no ANEXO II DO TERMO DE REFÊRENCIA;

6.5.2 - Executar o serviço de Qualificação Térmica nos equipamentos do HEMOPASSO, utilizando-se para isto, de padrões rastreáveis à RBC (Rede Brasileira de Calibração), devendo estes ser reconhecidos por laboratórios da Rede Metrológica do Rio Grande do Sul ou Laboratórios acreditado na grandeza de Temperatura;

6.5.3 - Executar o serviço de Qualificação Térmica dos equipamentos num período mínimo de 24 horas durante rotina normal de trabalho e considerando no mínimo 12 (doze) pontos estratégicos instalados. Deverão ser utilizados equipamentos com leitura e registros automáticos e sensores calibrados e rastreáveis à RBC. Este método aplica-se às Câmaras de Conservação, Câmaras Frias, freezers e refrigeradores, todos estes equipamentos não realizam etapa de esterilização;

6.5.4 - Executar todos os serviços de Qualificação Térmica nas dependências do HEMOPASSO. Caso seja necessário transportar o equipamento para qualificação térmica fora do laboratório, haverá prazo de 48 horas para a realização desta e os custos de retirada e devolução ficam por conta da CONTRATADA. Havendo necessidade, exceções neste prazo deverão ser formalizadas pela CONTRATADA com anuência da CONTRATANTE;

6.5.5 - A execução da qualificação térmica e emissão do certificado para equipamentos sem etapa de esterilização, obrigatoriamente seguirá os seguintes critérios de aceitação:

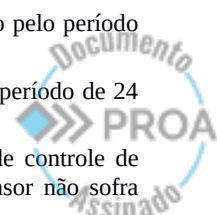
6.5.5.1 - Executar todos os serviços de qualificação térmica segundo requisitos e instruções da NBR ABNT 16328 de 2014, priorizando sempre documentos orientadores atualizados e de acordo com orientações da Gestão de Equipamentos - HEMOPASSO.

6.5.5.2 - A realização do procedimento de qualificação deve ocorrer em equipamento dentro da validade para calibração e manutenção preventiva, a comprovação da validade deverá ser inserida em todos os certificados emitidos na forma de registro fotográfico da etiqueta prevista no item 6.1.5;

6.5.5.3 - A qualificação térmica inicial deve compreender um procedimento de qualificação pelo período de 24 horas sem carga e outro de mesmo período com carga.

6.5.5.4 - A requalificação térmica deve ocorrer com o monitoramento de temperatura pelo período de 24 horas, incluindo teste de abertura de porta durante 2 minutos e teste de queda de energia;

6.5.5.5 - Ao menos um dos sensores de temperatura será disposto adjacente ao sensor de controle de temperatura do equipamento, é imprescindível que a leitura realizada por meio deste sensor não sofra falhas ou interrupções ao longo de todo o período de qualificação;





6.5.5.6 - O teste de abertura de porta e de queda de energia deve ser realizado após a estabilização das temperaturas do equipamento em qualificação térmica;

6.5.5.7 - A emissão do certificado de qualificação térmica deve ser acompanhada dos dados brutos obtidos ao longo de todo o período de aquisição dos dados, antes, durante e após a estabilização da temperatura do equipamento.

6.5.5.8 - A partir dos dados brutos obtidos, a CONTRATADA deverá gerar um gráfico que demonstre todo o perfil de comportamento de temperatura, evidenciando cada sensor e incluindo toda a informação requisitada segundo orientação do HEMOPASSO;

6.5.5.9 - A distribuição dos sensores deve ser apresentada em modelo gráfico de acordo com a NBR ABNT 16328 sob aprovação pela Gestão de Equipamentos - HEMOPASSO.

6.5.5.10 - Caso algum critério de aceitação não seja exercido conforme descrito, o procedimento deverá ser readequado ou refeito segundo instrução do HEMOPASSO. Após nova orientação, qualquer ação tomada para o cumprimento de um critério de aceitação, seja na qualificação térmica inicial ou requalificação, deverá ser realizada sem qualquer custo adicional a CONTRATANTE.

6.5.6 - A execução da qualificação térmica e emissão do certificado para equipamentos com etapa de esterilização (autoclave), obrigatoriamente seguirá os seguintes critérios de aceitação:

6.5.6.1 - Executar todos os serviços de qualificação térmica segundo requisitos e instruções da ABNT NBR 17665-1 de 2010, ABNT NBR ISO/TS 17665-2 de 2013 e ABNT NBR 16328, priorizando sempre documentos orientadores atualizados e de acordo com orientações da Gestão de Equipamentos - HEMOPASSO.

6.5.6.2 - A realização do procedimento de qualificação deve ocorrer em equipamento dentro da validade para calibração e manutenção preventiva, a comprovação da validade deverá ser inserida em todos os certificados emitidos na forma de registro fotográfico da etiqueta prevista no item 6.1.5;

6.5.6.3 - A qualificação térmica inicial deve compreender um procedimento de qualificação realizado ao longo de um ciclo de esterilização sem carga e 3 ciclos de esterilização com cargas distintas e definidas pelo HEMOPASSO.

6.5.6.4 - A requalificação deve compreender 1 ciclo de esterilização com carga;

6.5.6.5 - Para realização da qualificação térmica serão utilizados no mínimo 8 sensores para equipamentos de até 54 litros, acima deste volume o requisito mínimo de sensores é de 12 unidades, a distribuição dos sensores no interior do aparelho, bem como todo o procedimento até a emissão do laudo deve ocorrer de acordo com orientações da Gestão de Equipamentos – HEMOPASSO;

6.5.6.6 - Ao menos um dos sensores de temperatura será disposto adjacente ao sensor de controle de temperatura do equipamento, é imprescindível que a leitura realizada por meio deste sensor não sofra falhas ou interrupções ao longo de todo o período de qualificação;

6.5.6.7 - A emissão do certificado de qualificação térmica deve ser acompanhada dos dados brutos obtidos ao longo de todo o período de aquisição dos dados, antes, durante e após a atingir a temperatura de esterilização;

6.5.6.8 - A partir dos dados brutos obtidos a CONTRATADA deverá gerar um gráfico que demonstre todo o perfil de comportamento de temperatura, evidenciando cada sensor e incluindo toda a informação requisitada segundo orientação do HEMOPASSO;

6.5.6.9 - A distribuição dos sensores deve ser apresentada em modelo gráfico de acordo com a NBR ABNT 16328 sob aprovação pela Gestão de Equipamentos - HEMOPASSO.

6.5.6.10 - Caso algum critério de aceitação não seja exercido conforme descrito, o procedimento deverá ser readequado ou refeito segundo instrução do HEMOPASSO. Após nova orientação, qualquer ação tomada para o cumprimento de um critério de aceitação, seja na qualificação térmica inicial ou requalificação, deverá ser realizada sem qualquer custo adicional a CONTRATANTE.

6.5.7 - Os critérios de aceitação presentes nos itens 6.5.5 e 6.5.6 para o processo de qualificação térmica estão sujeitos a modificações e readequações segundo orientações da Gestão de Equipamentos do HEMOPASSO e devem ser atendidas sem incidir ônus a CONTRATANTE;

6.5.8 - Toda alteração em critérios de aceitação que contemple os itens 6.5.5 e 6.5.6, para equipamentos sem etapa de esterilização e com etapa de esterilização respectivamente, será formalizada e encaminhada para a CONTRATADA via e-mail pela Gestão de Equipamentos – HEMOPASSO.

6.5.9 - A emissão de certificados e relatórios após cada qualificação térmica devem estar respaldados segundo os padrões nacionais e internacionais aceitos pela Rede Brasileira de Calibração. A CONTRATADA deve manter cópias atualizadas dos certificados de calibração dos padrões utilizados na execução dos serviços bem como sua rastreabilidade; e como comprovação o licitante deverá demonstrar através de padrões operacionais do sistema da qualidade, todo o processo de grádua, back-up, dos certificados em seu sistema eletrônico, bem como, o processo de confidencialidade dos dados.



23200001453520



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

6.5.10 - O prazo para emissão dos certificados de qualificação térmica será de até 15 dias após a coleta de dados, as informações contidas nos relatórios e certificados disponibilizados, bem como forma de apresentação, layout, adição e remoção de dados devem também seguir as orientações e critérios estabelecidos pela CONTRATANTE para sua emissão.

6.5.11 - Os certificados de Qualificação térmica passarão por análise do CONTRATANTE após seu recebimento, cabendo aprovação ou reprovação do equipamento em análise, conforme parâmetros e requisitos pré-definidos pela Gestão de Equipamentos. Havendo reprovação, a CONTRATADA deverá tomar as medidas necessárias para adequação do equipamento reprovado e proceder à nova Qualificação térmica, sem ônus à CONTRATANTE.

7 – FORNECIMENTO DE UNIFORMES, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

É de responsabilidade da CONTRATADA fornecer uniforme composto de calças compridas, jalecos de manga longa, sapatos fechados, luvas, óculos de proteção, capacete e protetor auricular, cumprindo todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, devendo os funcionários trabalhar com equipamentos de proteção individual (EPI).





ANEXO I

Especificações para os serviços contemplados				
Grupo de Equipamentos		Manutenção Preventiva	Calibração	Qualificação Técnica
Orientações Gerais		Sempre verificar a necessidade de realizar: lubrificação ou substituição de peças, teste de alarmes, ajuste de itens ou parafusos, limpeza de componentes, retirada de depósitos de ferrugem ou outros elementos, análise de estabilidade e nivelamento, condições do suprimento de energia elétrica, presença de pontos de desgaste ou corrosão, identificação de rompimento e/ou fissuras na vedação, identificar condições do sistema de isolamento, dos cabos e também de periféricos dos equipamentos. Sinalizar eventuais problemas que forem encontrados para seguimento de corretiva, conforme necessidade.	A calibração deve ser realizada sempre que necessário e deve ser estabelecida a critério do tipo de equipamento e orientação da CONTRATANTE.	A qualificação deve ser realizada sempre que necessário e deve ser estabelecida a critério do tipo de equipamento e orientação da CONTRATANTE.
Agitadores de Plaquetas		Necessário avaliar: corrosão, ruído, funcionamento do motor, rolamentos, trilhos, teste de alarmes, bandejas/grades, chave liga/desliga, cabos, plug, correias. Necessário realizar: limpeza, lubrificação.	Rotações por minuto.	N/A
Analisadores hematológicos/Citômetros		Para cada preventiva: trocar o lixo, drenar a câmara de descarte, fazer o rinsing automático, limpar a câmara de descarte, remover bolhas de ar, limpar a flowcell, drenar a câmara de reação, drenar a câmara de isolamento de hemácias, remover tampão do detector de hemácias, limpar a abertura do detector de hemácias, rinsing da bandeja de aspiração. Verificar válvulas e tubulações, bem como o alinhamento do laser.	Comprimento de onda proveniente da fluorescência (nm). Absorbância nos detectores frontais e laterais do equipamento (nm), bem como comprimento de onda do laser (nm).	N/A
Balanças	Antropométricas	Necessário realizar: limpeza, lubrificação, verificação da integridade geral, teste de peso (utilizar pesos padrão em vários pontos da balança), verificação do nivelamento.	Peso, altura.	N/A
	Outras	Necessário realizar: limpeza, lubrificação, verificação da integridade geral, teste de peso (utilizar pesos padrão em vários pontos da balança), verificação do nivelamento.	Peso. Recalibrar sempre que trocar a balança de superfície.	N/A
Banho-Maria		Necessário realizar: limpeza geral. Necessário verificar: integridade geral.	Temperatura.	Temperatura





Cadeira de doação	Os itens de verificação incluem: rodízios, movimentação e estabilidade dos braços, ajustes de inclinação, altura, estofado, lubrificação, fonte de alimentação, análise do sistema de inclinação, incluindo porção mecânica e eletrônica. O sistema de inclinação motorizado deve ser avaliado junto ao controle de comando, dentre as opções de inclinação existem a porção dos membros inferiores (inferior), assento, torác (superior) e também quanto a altura da cadeira.	N/A	N/A
Câmaras de Conservação, Refrigeradores e Geladeiras	Os itens de verificação incluem: Aquecimento anormal do compressor, cabos e tomadas, ruídos anormais, funcionamento de alarmes, iluminação, resistência da porta, vedação da porta, puxadores e dobradiças, funcionamento do termostato, sistema de degelo, componentes elétricos, rodízios termômetros externos, registradores de temperatura e gabinete externo. Quanto a limpeza, deve incluir: condensador, compartimento mecânico, proteção da iluminação, porta, interior e exterior do aparelho. Além disso, deve ser realizada a medição da corrente do compressor, temperatura externa e interna.	Temperatura	Qualificação Térmica.
Câmaras Frias	Necessário registrar: temperatura interna, tampas do separador de óleo, cárter, cabeçote, base. Necessário verificar e testar: sistemas de degelo dos evaporadores, sistema de drenagem das bandejas, realização de degelo, lâmpadas sinalizadoras dos quadros elétricos e comando, alarme de temperatura, motores e forçadores de ar, porta frigorífica, raspagem do gelo no piso e no teto, trincos e dobradiças, resistências, borracha de vedação, condições dos fusíveis, reaperto geral dos bornes do quadro de comando, fixação e funcionamento dos componentes do quadro elétrico, folga do eixo do compressor nos mancais, aquecimento excessivo do motor elétrico, ruído no motor, estado e tensão das correias, funcionamento de válvulas, motores de ventilação do condensador, fixação e alinhamento de polias, visor de umidade, nível de óleo no visor, separador de óleo. Necessário medir: tensão elétrica do motor do compressor, corrente elétrica do motor do compressor. Necessário limpar: condensador, casa de máquinas, geral nos quadros elétricos e no comando.	Temperatura.	Térmica.





Centrífugas	Refrigeradas	Necessário realizar: limpeza e lubrificação de tampa e caçapas, limpeza da unidade de refrigeração, rotor, placas, condensador, câmara interna e externa. Necessário verificar: comandos e sistemas de segurança, amortecedores, unidade de refrigeração, motor, rotor, nivelamento, integridade da estrutura (procurar rachaduras), segurança da tampa.	Rotações por minuto, temperatura.	N/A
	Não refrigeradas	Necessário realizar: limpeza e lubrificação de tampa e caçapas, limpeza do rotor. Necessário verificar: comandos e sistemas de segurança, amortecedores, motor, rotor, nivelamento, integridade da estrutura (procurar rachaduras), segurança da tampa.	Rotações por minuto E TEMPO	N/A
Coagulômetro		É necessário verificar os itens: canais de medição, CANAIS DE OSCILAÇÃO, Display, impressoras, pipeta associada, sistema de aquecimento, agitação, cabo de força, conector de pipeta, chave ligae desliga, fusíveis.	Volume da pipeta associada, temperatura e tempo.	N/A
Desfibrilador/Cardioversor		Os itens de verificação incluem: cabo de força, plugs, conectores, fusíveis de proteção, indicadores de leds, pás, botões, cabo do monitor, eletrodos, painel de controle, teclado, display e monitor, alarmes, sincronismo, derivações, tensão de alimentação, sistema de baterias e potência de descargas de seleção externa. A limpeza deve contemplar: conectores, circuitos, eletrodos, porção interna e externa.	Jaule	N/A
Esfigmomanômetro		É necessário verificar: A vedação da braçadeira, o processo de inflamento, a existência de erros de software, o display, bateria.	Pressão.	N/A
Estufas		Necessário realizar: limpeza geral. Necessário verificar: integridade geral.	Temperatura.	Temperatura
Freezer (-30°C, -80°C)		É necessário verificar: a base do equipamento, o micromotor, hélice, condensador, circuito eletroeletrônico, borracha da porta, painel de controle, filtro de ar, gabinete, formação de gelo, placas eletrônicas, resistência e sistema de dreno. Os ajustes devem incluir: pressão da porta, micromotor, compressor, fiação e cabos conectores. Ao longo do processo é necessário registrar temperatura ambiente, interna, tensão e correntes.	Temperatura	Qualificação Térmica





Homogeneizadores de Coleta de Sangue portáteis	É necessário verificar: a limpeza do gabinete, a fixação e a integridade da bandeja, energia elétrica, teclado e display, etiquetas do aparelho, os cabos externos e internos, componentes, fontes de alimentação e bateria, sistema de <i>backup</i> , sistema de <i>clamp</i> e comunicação de dados. Teste de alarmes e teste de oscilações.	N/A	N/A
Medidor de pH	É necessário avaliar: a presença de precipitado no equipamento, se existe dano ao display ou aos botões, identificar se o sensor está em condições ideais de uso. A limpeza deve compreender a porção externa com excessão do eletrodo.	pH	N/A
Micropipetas	Necessário realizar: limpeza, lubrificação, verificar integridade geral.	Volume	N/A
Microscópio	Os itens de manutenção preventiva incluem: Limpeza das objetivas, limpeza de oculares. Ajustes nas partes mecânicas como o charriot, platina e condensador. Análise do condensador, fonte de luz e lâmpada, revólver ou tambor, ferramenta de ajuste macrométrico e micrométrico.	N/A	N/A
Seladora portátil	É necessário avaliar: o cabo do alicate, os conectores, o alicate de selagem, a fonte de alimentação elétrica, a tensão da fonte de entrada e saída, a sinalização do término da solda, qualidade da solda, corrente de carga e corrente de stand by. A limpeza deve incluir o cabeçote e parte externa das seladoras.	N/A	N/A
Termômetro Digital	É necessário verificar: a integridade do revestimento do termômetro, display, botões e a capacidade de realizar leituras. É necessário limpar o equipamento.	Temperatura	N/A





ANEXO II

Lote 1: Equipamentos Gerais									
N ^o	Equipamento	Marca	Modelo	Patrimônio		Frequência	Frequência	Frequência	Parâmetros
				FEPPS	SES	Calibração	Manutenção	Qualificação	
							Preventiva	Térmica	
1	Agitador de Plaquetas (APL001)	C-MAR	HPL 2000	017692		Quadrimestral	Quadrimestral	N/A	Rotações por minuto
2	Agitador de Plaquetas (APL005)	Fresenius Kabi	H96	018960		Quadrimestral	Quadrimestral	N/A	Rotações por minuto
3	Agitador de Plaquetas (APL006)	Fresenius Kabi	H96	018953	585825	Quadrimestral	Quadrimestral	N/A	Rotações por minuto
4	Agitador de Plaquetas (APL007)	INBRAS	ALB960 PLUS		1384124	Quadrimestral	Quadrimestral	N/A	Rotações por minuto
5	Agitador de Plaquetas (APL008)	INBRAS	ALB960 PLUS		1384121	Quadrimestral	Quadrimestral	N/A	Rotações por minuto
6	Agitador de Plaquetas (APL009)	INBRAS	ALB960 PLUS		1384123	Quadrimestral	Quadrimestral	N/A	Rotações por minuto
7	Agitador de Plaquetas (APL010)	INBRAS	ALB960 PLUS		1384122	Quadrimestral	Quadrimestral	N/A	Rotações por minuto
8	Agitador de Kline (AKL002)	EVLAB	EV07 STANDAR		450005598	N/A	Quadrimestral	N/A	RPM / Tempo
9	Analisador Hematológico (AHT001)	Sysmex	XS 800i		585623	Anual	Quadrimestral	N/A	Fluorescência, detector lateral e frontal do laser. Comprimento de onda do laser.
10	Balança Digital (BAL004)	Explorer OHaus	F0D120		586366	Semestral	Quadrimestral	N/A	Peso
11	Balança Antropométrica (BAL002)	Filizola	S/M		N/C	Semestral	Quadrimestral	N/A	Peso
12	Balança Eletromecânica (BAL003)	Welmy	W110H	4500026203		Semestral	Quadrimestral	N/A	Peso
13	Banho Maria 37°C (BM001)	EVLAB	BMEV015		N/C	Semestral	Semestral	N/A	Temperatura
14	Centrífuga Refrigerada (CRF001)	Jouan	KR4i	11791	586668	Semestral	Semestral	N/A	Rotação e Temperatura
15	Centrífuga refrigerada (CRF002)	Jouan	KR4i		014599	Semestral	Semestral	N/A	Rotação e Temperatura
16	Centrífuga de Microht (MHT001)	STI	Hematastat II		010464	Semestral	Trimestral	N/A	Rotação
17	Centrífuga de Microht (MHT002)	STI	Hematastat II		010464	Semestral	Trimestral	N/A	Rotação
18	Centrífuga sorológica (CRS002)	Celm	Combate		NC-NS2946	Semestral	Trimestral	N/A	Rotação



19	Centrífuga sorológica (CRS003)	Fanem	206BL		585720	Semestral	Trimestral	N/A	Rotação
20	Centrífuga sorológica (CRS004)	Fanem	206BL		585721	Semestral	Trimestral	N/A	Rotação
21	Centrífuga sorológica (CRS005)	Fanem	200		010001622	Semestral	Trimestral	N/A	Rotação
22	Centrífuga sorológica (CRS006)	Thermo Electron S	16R		585637	Semestral	Trimestral	N/A	Rotação
23	Coagulômetro 4 anais (COA001)	Wama	Coaguloma ster 4.0		1180298	Semestral	Semestral	N/A	Volume e Temperatura e Tempo
24	Desfibrilador (DSF001)	Intramed	HS01		585737	Semestral	Semestral	N/A	Carga Elétrica
25	Esfigmomanômetro de pulso (ESF02)	Incoterm			01722371	Anual	Anual	N/A	Pressão
26	Esfigmomanômetro analógico (ESF03) 2 UNIDADES	N/C				Anual		N/A	Pressão
27	Estufa Bacteriológica (EST 001)	Olidef cz	ECB	010004693	93R25	Semestral	Semestral	N/A	Temperatura
28	Estufa Bacteriológica (EST 002)	Olidef cz	ECB		96C12	Semestral	Semestral	N/A	Temperatura
29	Estufa de esterilização e secagem (EST 003)	Olidef cz	EE3	06004973		Semestral	Semestral	N/A	Temperatura
30	Homogeneizador de Bolsa com balança (HGM001)	Moller Medical	Docon	12631	585833	Semestral	Semestral	N/A	Peso e Volume
31	Homogeneizador de Bolsa com balança (HGM002)	Moller Medical	Docon	14614	585810	Semestral	Semestral	N/A	Peso e Volume
32	Homogeneizador de Bolsa com balança (HGM003)	Moller Medical	Docon	14613	585834	Semestral	Semestral	N/A	Peso e Volume
33	Homogeneizador de Bolsa com balança (HGM004)	Fresenius	Hemolight	14630	585810	Semestral	Semestral	N/A	Peso e Volume
34	Homogeneizador de Bolsa com balança (HGM005)	Fresenius	Hemolight	13815		Semestral	Semestral	N/A	Peso e Volume
35	Homogeneizador de Bolsa com balança (HGM006)	Fresenius	Hemolight	14629	23902063970	Semestral	Semestral	N/A	Peso e Volume
36	Homogeneizador de Bolsa com balança (HGM007)	Fresenius	Hemolight	13823	585675	Semestral	Semestral	N/A	Peso e Volume
37	Homogeneizador de Bolsa com balança (HGM009)	Fresenius	Hemolight	13828	585677	Semestral	Semestral	N/A	Peso e Volume
38	Homogeneizador de Bolsa com balança (HGM010)	Fresenius	Hemolight	13827	585676	Semestral	Semestral	N/A	Peso e Volume



39	Homogeneizador de Bolsa com balança (HGM012)	Fresenius	Hemolight	18746	585661	Semestral	Semestral	N/A	Peso e Volume
40	Homogeneizador de Bolsa com balança (HGM013)	Fresenius	Hemolight	13815	585674	Semestral	Semestral	N/A	Peso e Volume
41	Peso padrão 500g (PEP001)				PEP001	Anual	N/A	N/A	Peso
42	Microcentrifuga (MCC001)	Zhejiang Huaweico	K14-1215		18735	Semestral	Semestral	N/A	Rotação
43	Microscópio óptico binocular (MIC001)	Coleman	XSZ 107BN		0101592	N/A	Semestral	N/A	N/A
44	Monitor Cardíaco e conjunto para oxigen (MNC001)	Instramed White Martins	Miniscope I white med	007425	585736	Semestral	Semestral	N/A	Multiparâmetros
45	Ph metro (PHM001)	Kasvi	K39	NC	NC	Semestral	Semestral	N/A	pH
46	Ph metro (PHM002)	AKSO	AK90	NC	NC	Semestral	Semestral	N/A	pH
47	Poltrona de Coleta (PTR002)	Fresenius HC	Hemocouch	014591		Semestral	N/A	N/A	N/A
48	Poltrona de Coleta (PTR003)	Fresenius HC	Hemocouch	014589		Semestral	N/A	N/A	N/A
49	Poltrona de Coleta (PTR004)	Fresenius HC	Hemocouch	014592		Semestral	N/A	N/A	N/A
50	Poltrona de Coleta (PTR006)	OLSEN	Hemodiálise	4500025880		Semestral	N/A	N/A	N/A
51	Poltrona de Coleta (PTR007)	OLSEN	Hemodiálise	4500025881		Semestral	N/A	N/A	N/A
52	Poltrona de Coleta (PTR008)	OLSEN	Hemodiálise	4500025882		Semestral	N/A	N/A	N/A
53	Poltrona de Coleta (PTR009)	OLSEN	Hemodiálise	4500025883		Semestral	N/A	N/A	N/A
54	Poltrona de Coleta (PTR010)	OLSEN	Hemodiálise	N/C		Semestral	N/A	N/A	N/A
55	Seladora de Bolsas (SEL005)	Genesis	SE640		017809	N/A	Semestral	N/A	N/A
56	Seladora de Bolsas (SEL006)	Genesis	SE640		017807	N/A	Semestral	N/A	N/A
57	Termômetro de Máxima e Mínima (30 unidades)	N/A	N/A	N/A	N/A	Anual	N/A	N/A	Temperatura
58	Termômetro com higrômetro (8 unidades)	N/A	N/A	N/A	N/A	Anual	N/A	N/A	Temperatura





Lote 2: Micropipetas e dispensadores									
1	Micropipeta eletrônica (5-50uL)	Thermo scientific	Finnpipette	4500028624		Anual	Anual	N/A	Volume
2	Micropipeta eletrônica (5-50uL)	Thermo scientific	Finnpipette	4500028625		Anual	Anual	N/A	Volume
3	Pipeta volumétrica Digipet	Digipet	25uL	NS MIC-009		Anual	Anual	N/A	Volume
4	Pipeta volumétrica (PIP002)	HTL Lab solutions	DV 200	015695		Anual	Anual	N/A	Volume
Lote 3: Equipamentos de refrigeração, aquecimento ou medição de temperatura									
1	Freezer Vertical -70°C (FRV001)	INDREL	IULT 335D	006699	585647	Semestral	Trimestral	Anual	Temperatura
2	Freezer Vertical -30°C (FRV003)	FANEM	349V	009061	585765	Semestral	Trimestral	Anual	Temperatura
3	Freezer Vertical -30°C (FRV004)	FANEM	349V	014071	585664	Semestral	Trimestral	Anual	Temperatura
4	Freezer Vertical -30°C (FRV005)	FANEM	349V	015548	585687	Semestral	Trimestral	Anual	Temperatura
5	Freezer Vertical -30°C (FRV006)	ELBER	ELV8 FMB610		1387056	Semestral	Trimestral	Anual	Temperatura
6	Freezer Vertical -70°C (FRV007)	TERMO SCIENTIFIC	700 SERIES		584626	Semestral	Trimestral	Anual	Temperatura
7	Freezer Horizontal -30°C (FRH001)	INDREL	CPH 35D		010001596	Semestral	Trimestral	Anual	Temperatura
8	Freezer Horizontal (FRH004) -30°C	INDREL	IULT 2005D		010001595	Semestral	Trimestral	Anual	Temperatura
9	Freezer Horizontal (FRH005) -20°C	VENAX	FR 420L		N/C	Semestral	Trimestral	Anual	Temperatura
10	Câmara de Conservação (RFG002)	INDREL	BS 150		0100011601	Semestral	Trimestral	Anual	Temperatura
11	Câmara de Conservação (RFG005)	INDREL	BS 240	006727	585705	Semestral	Trimestral	Anual	Temperatura
12	Câmara de Conservação (RFG006)	INDREL	BS 240	006729	585706	Semestral	Trimestral	Anual	Temperatura
13	Câmara de Conservação (RFG008)	INDREL	BS 240	011040	585733	Semestral	Trimestral	Anual	Temperatura
14	Câmara de Conservação (RFG010)	INDREL	BS G05D	013114	585725	Semestral	Trimestral	Anual	Temperatura
15	Câmara de Conservação (RFG011)	INDREL	BS G05D	013115	585726	Semestral	Trimestral	Anual	Temperatura
16	Refrigerador (RFG012)	PROSDÓCIMO	R27		010007556	N/A	Trimestral	N/A	Temperatura
17	Refrigerador (RFG013)	PROSDÓCIMO	R27		4500005599	N/A	Trimestral	N/A	Temperatura
18	Refrigerador (RFG014)	PANAMANTE	N/C		4500005600	Semestral	Trimestral	Anual	Temperatura
19	Refrigerador (RFG015)	BRASTEMP	350		010007553	N/A	Trimestral	N/A	Temperatura
20	Câmara de Conservação (RFG016)	FANEM	3347	16796	585685	Semestral	Trimestral	Anual	Temperatura
21	Câmara de Conservação (RFG017)	INDREL	RC430D	17831	585617	Semestral	Trimestral	Anual	Temperatura
22	Câmara de Conservação (RFG018)	INDREL	RC430D	17833	585622	Semestral	Trimestral	Anual	Temperatura



23	Câmara de Conservação (RFG019)	INDREL	RC430D	17834	585625	Semestral	Trimestral	Anual	Temperatura
24	Câmara de Conservação (RFG020)	INDREL	RC430D	17832	585619	Semestral	Trimestral	Anual	Temperatura
25	Refrigerador (RFG021)	PRODÓCIMO	R26		010007555	N/C	Trimestral	N/C	Temperatura
26	Refrigerador (RFG022)	CONSUL	BIPLEX		4500008715	N/C	Trimestral	N/C	Temperatura
27	Refrigerador (RFG023)	CONSUL	FROST FREE		585638	N/C	Trimestral	N/C	Temperatura
28	Câmara de Conservação (RFG024)	NOVA INSTRUMENTS	NI 1760		1386771	Semestral	Trimestral	Anual	Temperatura
29	Câmara de Conservação (RFG025)	NOVA INSTRUMENTS	NI 1760		1386749	Semestral	Trimestral	Anual	Temperatura
30	Câmara de Conservação(RFG026)	NOVA INSTRUMENTS	NI 1760		1386762	Semestral	Trimestral	Anual	Temperatura
31	Câmara de Conservação (RFG027)	NOVA INSTRUMENTS	NI 1760		1386757	Semestral	Trimestral	Anual	Temperatura
32	Câmara de Conservação (RFG028)	NOVA INSTRUMENTS	NI 1760		1386765	Semestral	Trimestral	Anual	Temperatura
33	Câmara de Conservação (RFG029)	EFRIMATE	VCM	23902067667		Semestral	Trimestral	Anual	Temperatura





ANEXO III

 HEMORGS	FR/GE 013 - SAÍDA DE EQUIPAMENTOS PARA CORRETIVA EXTERNA	REVISÃO 02 Página 1 de 1
	FORMULÁRIO HEMORGS	

*Nº de controle:	Nº da OS:	Data:
Local de Origem:		
IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO PATRIMÔNIA DO		
Equipamento: Acessórios: Marca: Nº série: Modelo:		
Nº de patrimônio e/ou Código de Identificação:		
DESCRIÇÃO DO MOTIVO PARA A SAÍDA		
DADOS PARA SAÍDA DO EQUIPAMENTO PATRIMÔNIA DO		
Empresa: Data de saída: Horário: Nome do Responsável: CPF ou RG: Assinatura da Empresa:		
RETORNO DO EQUIPAMENTO PATRIMÔNIA DO		
Empresa: Nome do Responsável: Data de retorno: CPF ou RG: Horário: Assinatura da Empresa: Desfecho da Correção: Solucionado () Obsolescência ()		
DADOS CASO OCORRA RECEBIMENTO DE BACKUP		
Empresa: Nome do Responsável: Data de Recebimento: CPF ou RG: Horário: Assinatura da Empresa: Nº de Série:		
RECOLHIMENTO DO BACKUP FORNECIDO PELA EMPRESA		
Empresa: Entregue por: Data do Recolhimento: CPF ou RG: Horário: Assinatura da Empresa: Nº de Série:		





Nome do documento: TERMO DE REFERENCIA - FINAL.pdf

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Daniele Paula dos Santos da Rosa	SES / DESH-HEMORGs / 4825136	31/07/2024 16:37:23
Analice Baldissera	SES / DESH-DIRECAO / 143625891	01/08/2024 13:19:23

